



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4495**

**Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2025**

### SUMÁRIO

RELATÓRIO IPREJI.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 03
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 03
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04
DECRETOS.....	PÁG. 09

### RELATÓRIO IPREJI

30/04/2025, 08:24 CADPREV 30/04/2025 08:23:47



Ministério da Previdência Social - MPS  
Secretaria do Regime Próprio e Complementar - SRPC  
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS  
CADPREV

#### RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

ENTE: 04.092.672/0001-25 - Ji-Paraná UF: RO Competência: 3/2025 PRÓ-GESTÃO: Sem Nível

Representante Legal do Ente: 778.003.112-87 - AFFONSO ANTONIO CANDIDO

Unidade Gestora: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA

Representante Legal da Unidade Gestora: 079.907.902-20 - EDISIO GOMES BARROSO

Gestor de Recursos: 913.989.832-68 - LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS

Certificação do Gestor: CP RPPS CGINV I

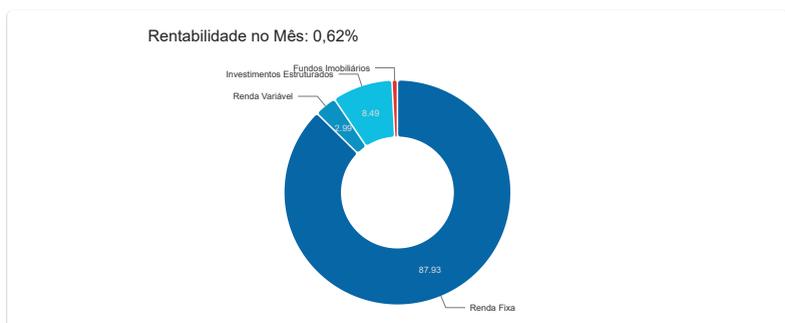
#### Variação do Saldo da Carteira

Tipos de Ativo	03/2024 (R\$)		03/2025 (R\$)		% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
	03/2024	02/2025	03/2025	%			
Renda Fixa	-	296.872.267,88	301.276.586,64	87,93%	-	-	
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b	-	171.463.622,12	172.756.629,62	50,42%	-	0,75%	
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	-	125.408.645,76	128.519.957,02	37,51%	-	2,48%	
Renda Variável	-	10.227.931,09	10.234.696,53	2,99%	-	-	
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	-	7.664.432,32	7.917.785,67	2,31%	-	3,31%	
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	-	2.563.498,77	2.316.910,86	0,68%	-	-9,62%	
Investimentos Estruturados	-	29.627.618,95	29.105.237,23	8,49%	-	-	
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	-	29.627.618,95	29.105.237,21	8,49%	-	-1,76%	
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	-	0,02	0,02	0,00%	-	0,00%	
Fundos Imobiliários	-	2.027.927,32	2.025.485,23	0,59%	-	-	
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11	-	2.027.927,32	2.025.485,23	0,59%	-	-0,12%	
<b>TOTAL</b>	-	<b>338.755.745,24</b>	<b>342.642.005,63</b>				

#### Segmentos não enquadrados na CMN

Tipos de Ativo	03/2024 (R\$)	02/2025 (R\$)	03/2025 (R\$)	% Carteira	% Ano x Ano	% Mês x Mês
<b>TOTAL</b>	-	-	0,00			

#### Portfólio



#### Portfólio Detalhado

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	3/2025 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			50,42	172.756.629,62			
10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			6,38	21.870.005,94	0,97	8.290.702.713,41	0,26

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	3/2025 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
54.602.092/0001-09 - BB PREVIDENCIARIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM			2,75	9.418.359,51	0,21	4.118.638.213,90	0,23
23.215.097/0001-55 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RENDA FIXA			10,11	34.641.766,32	0,69	3.492.532.497,17	0,99
10.577.519/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,56	15.624.958,16	1,59	566.688.426,88	2,76
14.386.926/0001-71 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,23	14.480.252,13	0,41	3.471.606.730,77	0,42
10.740.658/0001-93 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			3,01	10.310.702,49	1,83	2.336.633.554,24	0,44
56.134.800/0001-50 - CAIXA APORTE IMEDIATO II TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA-RESP LIMITADA			3,53	12.088.983,17	0,21	2.676.078.653,46	0,45
55.746.782/0001-02 - BB PREVIDENCIARIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2027 II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIMITADA			0,36	1.245.930,10	0,46	972.115.350,11	0,13
10.577.503/0001-88 - CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			1,36	4.673.716,29	2,81	821.333.465,89	0,57
07.442.078/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	6.297.272.158,07	0,00

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	3/2025 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
14.508.605/0001-00 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			4,46	15.284.517,39	1,36	959.639.117,42	1,59
11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			9,67	33.117.438,12	0,53	5.870.522.862,02	0,56
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a			37,51	128.519.957,02			
13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,35	1.190.330,55	0,98	21.247.736.610,03	0,01
49.964.484/0001-88 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VERTICE 2024 FUNDO DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	86.555.321,48	0,00
05.114.716/0001-33 - CAIXA FÁCIL FIC RENDA FIXA SIMPLES			0,00	0,00	0,00	11.721.210.117,55	0,00
15.153.656/0001-11 - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B			1,51	5.168.687,18	-0,87	34.271.036,50	15,08
03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO			5,88	20.144.128,45	0,98	22.704.571.038,70	0,09
35.292.588/0001-89 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,13	447.698,98	1,01	4.878.182.880,73	0,01

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	3/2025 (%)	R\$	Rent. Mês (%)	Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
35.536.532/0001-22 - CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP			2,77	9.480.297,80	0,48	607.391.099,63	1,56
05.164.358/0001-73 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA			4,96	16.983.441,54	0,94	2.929.644.558,79	0,58
05.164.356/0001-84 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO			8,94	30.627.679,95	0,95	10.409.467.286,03	0,29
23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA			12,17	41.707.258,29	0,94	8.105.665.647,00	0,51
13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,81	2.770.434,28	0,88	4.878.410.152,56	0,06
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I			2,31	7.917.785,67			
08.046.355/0001-23 - CAIXA IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES			0,29	986.695,70	5,61	32.548.257,87	3,03
45.443.475/0001-90 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 494 RENDA FIXA LONGO PRAZO			0,59	2.008.549,55	6,67	215.424.713,06	0,93
09.005.805/0001-00 - BB ACOES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.282.531.872,11	0,00
07.882.792/0001-14 - BB ACOES SELECAO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	0,00	1.491.112.952,73	0,00

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	CADPREV		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			3/2025 (%)	R\$		
40.946.818/0001-16 - BB ACOES ASG BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,00	8.843.018,88	0,00
30.068.169/0001-44 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES CAIXA BRASIL ACOES LIVRE			1,44	4.922.540,42	594.047.413,42	0,83
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,68	2.316.910,86		
17.502.937/0001-68 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I			0,68	2.316.910,86	2.559.177.301,63	0,09
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I - (10,00%)			8,49	29.105.237,21		
45.443.651/0001-94 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 497 RENDA FIXA LONGO PRAZO			2,90	9.923.240,23	161.502.402,51	6,14
06.015.368/0001-00 - BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			0,00	0,02	15.963.711.155,73	0,00
14.120.520/0001-42 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,20	7.528.576,33	822.039.701,94	0,92
34.660.276/0001-18 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO			1,18	4.028.726,19	144.743.555,01	2,78

Ativo	Fundo Constituído	Marcação	CADPREV		Patrimônio Líquido (R\$)	% PL
			3/2025 (%)	R\$		
30.036.235/0001-02 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO			2,23	7.624.694,44	1.923.752.057,36	0,40
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II - (5,00%)			0,00	0,02		
10.625.628/0001-47 - CONQUEST EMPRESA EMERGENTES FIP-FCCQ11			0,00	0,02	1.999,53	0,00
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11 - (5,00%)			0,59	2.025.485,23		
13.555.918/0001-49 - AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO			0,59	2.025.485,23	136.132.544,06	1,49
<b>Total da Carteira (Resolução CMN)</b>					<b>342.642.005,63</b>	
<b>Saldo em Conta Corrente</b>					<b>11.710,15</b>	
<b>Saldo em Conta Poupança</b>					<b>0,00</b>	
<b>Total Geral da Carteira</b>					<b>342.653.715,78</b>	
<b>Renda Fixa</b>			<b>87,93</b>	<b>301.276.586,64</b>		
<b>Renda Variável</b>			<b>2,99</b>	<b>10.234.696,53</b>		
<b>Investimentos Estruturados</b>			<b>8,49</b>	<b>29.105.237,21</b>		
<b>Fundos Imobiliários</b>			<b>0,59</b>	<b>2.025.485,23</b>		

**APRs de Aplicação**

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2503003	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	25/03/2025	8.807,178347168	2,21	8.258.146.669,21
A2503004	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	25/03/2025	117.429,044628908	2,21	8.258.146.669,21
A2503005	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	25/03/2025	611.664,407663058	2,21	8.258.146.669,21
A2503006	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	25/03/2025	122.825,871244472	2,21	8.258.146.669,21
A2503007	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	25/03/2025	4.968,151888146	2,21	8.258.146.669,21
A2503008	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	31/03/2025	1.352,085862861	2,22	8.105.665.647,00
A2503009	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	31/03/2025	31.548,670133415	2,22	8.105.665.647,00
A2503010	23.215.008/0001-70 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	31/03/2025	22.534,764381011	2,22	8.105.665.647,00

**APRs de Resgate**

APR	Identificação	Operação	Quantidade	VI Unit (R\$)	Patr. Líquido (R\$)
A2503000	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	12/03/2025	6.572,679108135	3,80	8.490.911.434,09
A2503001	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	19/03/2025	20.979,798551974	3,81	8.576.756.765,13
A2503002	10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA	25/03/2025	26.200,823020253	3,82	8.521.240.679,13

https://cadprev.previdencia.gov.br/uidair/relatorio/3611720973+CRC:FCBED871

TOTAL DE RECURSOS APLICADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 2.039.737,13  
TOTAL DE RECURSOS RESGATADOS PELO RPPS NO MÊS: R\$ 205.000,00

**Comitê de Investimento**

CPF	Nome	Início de Vigência
768.616.602-30	Lislaine Alves de Souza Pereira	05/10/2023
457.725.922-20	MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA	20/12/2024
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	21/06/2022

**Conselho Deliberativo**

CPF	Nome	Início de Vigência
075.144.617-36	LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	01/02/2024
518.356.902-97	Humberto Jackson de Souza	23/12/2021
223.554.729-04	Noemi Brisola Ocampos	23/12/2021
694.025.662-87	Francilane Magalhães Santos	23/12/2021
422.664.672-04	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	23/12/2021

**Conselho Fiscal**

CPF	Nome	Início de Vigência
349.031.942-72	MARLEI DE BARROS	21/01/2025
385.871.142-04	MARCELO VAGNER DA SILVA	28/09/2022
528.088.902-49	LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO	22/12/2023

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
913.989.832-68	LANEA DE FRANCA CIRQUEIRA LINS	Gestor de Recursos	29/04/2025 12:35:41
079.907.902-20	EDISIO GOMES BARROSO	Representante da Unidade Gestora	29/04/2025 13:17:48

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1817583&crc=CDE29907>, informando o Código Verificador: 1817583 e o Código CRC: CDE29907.

Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Demonstrativo	DAIR 03/2025	30/04/2025

ID: 1720973  
CRC: FCBED871  
Processo: 0-0/0  
Usuário: Adriana Pacheco Kagueyama  
Criado: 30/04/2025 08:31:23 Finalizado: 30/04/2025 08:34:12

MD5: 44F8047B82DB741D69B6663D80D800BC  
SHA256: A5916F12212809029404599BA3CB37D500C4AA28C1EC0062A811C8502BAB19E

Símbulo/Objeto: RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

**INTERESSADOS**

IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 30/04/2025 08:33:18

**ASSUNTOS**

DEMONSTRATIVOS-DAIR 30/04/2025 08:33:29

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

Ofício 294/IPREJ/2025 30/04/2025 1721927

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1720973 e o CRC FCBED871.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

**Afonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Administração

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Daniele Fonseca Zani**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Renata Stela Nei da Silva Gouveia**  
Secretaria Municipal de Educação

**Otelo Castellani Neto**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves - Interinamente e Gileno Cerqueira Santos-Diretor**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Lânea de França Cirqueira Lins**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Renato Eduardo Moura**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Paulo Augusto dos Santos**  
Coordenadoria de Comunicação Social

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, Processo Administrativo nº 1-13411/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, para a **Aquisição da Empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para abastecimento em botija de 190KG (P190) com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques), em regime comodato e serviço de assistência técnica (quando necessário), para suprir as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor Total Estimado: R\$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta reais). Data de Abertura: 21/05/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA  
Pregoeiro  
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

## AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA  
Nº 90005/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0996/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), com início da sessão de disputa de lances agendada para **08/05/2025** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fossa Séptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, com valor estimado de R\$ 12.764,16 (doze mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)

Ji-Paraná, 30 de abril de 2025.

**Hevileny M<sup>a</sup> C. L. Jardim**  
Agente de contratação  
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

## TERMO DE POSSE



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Termo De Posse	1	23/04/2025
ID:	1700957	Processo
CRC:	0A475555	Documento
Processo:	6-4364/2025	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	23/04/2025 09:38:05	Finalização:
	23/04/2025 09:39:57	
MD5:	270690E2E083E6D2EC096D1139CFE3B9	
SHA256:	B34FFF51D835A6676B9CDB67B5213B46695490D8F2D0DBF6460D8EC22E6F0E42	
Sêmula/Objeto: termo de posse Paulo Cesar		

## INTERESSADOS

AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	Ji-PARANÁ	RO	23/04/2025 09:38:05
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	23/04/2025 09:38:05
----------------------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ORIBE ALVES JUNIOR	PRESIDENTE - AMT	29/04/2025 13:26:47
--------------------	------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1700957 e o CRC 0A475555.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Ji-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



## TERMO DE POSSE

Empossado: **Paulo Cesar Cestari Ruppenthal**

Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Cargo ou Função: **AGENTE DE TRÂNSITO**

Está sob o Regime estatutário.

Ao 23 dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 261, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor **Paulo Cesar Cestari Ruppenthal**, no cargo efetivo de **Agente de Trânsito – 40 horas**, sob regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de dezembro de 2017, publicado no D.O.M. nº. 2695 de 14/12/2017, obtendo aprovação com a média 74,00 PTS Classificando-se em 15º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 23 de abril 2025.

Oribe Alves Junior  
Presidente da AMT  
Dec. nº 0352/GAB/PMJP/2025

Empossado (a).

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Empossado (a)

Testemunha 01

Testemunha 02

## HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO: 4 – 4915/2025

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas para participação do colaborador/convitado do IPREJI na I Conferência Municipal do IPREJI – Governança e Transparência no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

À DIRETORA DE CONTABILIDADE DO IPREJI,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o **TERMO DE DISPENSA Nº 01/SUPECOL/PMJP/2025**, ID 1716705, cujo objeto é aquisição de passagens aéreas para participação do colaborador/convitado do IPREJI na I Conferência Municipal do IPREJI – Governança e Transparência no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**HOMOLOGO** o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável pela emissão de nota de empenho, em favor da empresa **ADALBERTO GADELHA MENESES**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.863.824/0001-49**, no valor de R\$ 3.397,19 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), conforme Pedido de Compras nº 00038/25, ID 1719094, uma vez que o valor do Termo de Dispensa acima citado, foi estimado no valor de R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais), com previsão até a data de 06/05/2025, porém na emissão de reserva com validade para a data de 29/04/2025, (hoje) o valor é de R\$ 3.397,19 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), conforme documento ID 1719093, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 29 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)



D: 1719181 e CRC: 99634D20



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	Passagem Aérea	29/04/2025
ID:	1719181	Processo
CRC:	99634D20	Documento
Processo:	4-4915/2025	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	29/04/2025 11:36:25	Finalização:
	29/04/2025 11:37:34	
MD5:	9F59AB8C9668763DB98CB0D3BCE30E3E	
SHA256:	52E0C6402D54661B368E0A4C081562BD35F9C638FE EAB5A23C2CB3275D970622	
Sistema/Objeto:		
homologação para aquisição de passagem aérea		
INTERESSADOS		
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/04/2025 11:36:25
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS		29/04/2025 11:36:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 294/IPREJ/2025	30/04/2025	1721927
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 EDISIO GOMES BARROSOS	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	29/04/2025 12:10:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1719181 e o CRC 99634D20.

PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Atenciosamente,

Fabio Gonçalves  
Diretor Presidente Interino  
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1720903 e CRC: 45B5B0ZID

## PORTARIAS

PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

## PORTARIA Nº 019/PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná, 30 de abril de 2025.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI

REVOGA A PORTARIA Nº 017/PRES/AGERJI/2025, QUE DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR SÉRGIO ADRIANO CAMARGO PARA A AGERJI.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, por motivo de conveniência administrativa, a Portaria nº 017/PRES/AGERJI/2025, de 23 de abril de 2025, que tratava da solicitação de cessão do servidor Sérgio Adriano Camargo, matrícula nº 011070, oriundo da SEMAD.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 1720903 e CRC: 45B5B0ZID



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	REVOGAÇÃO 019	30/04/2025
ID:	1720903	Processo
CRC:	A237B02D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	30/04/2025 08:21:16	Finalização:
	30/04/2025 08:24:00	
MD5:	40CE3967C5568E6FD3E1269079BC0549	
SHA256:	B3A638DA19AE1B70A1EF38F7D024188B48FC5E418FAB02E4C1C41EE90A39A41	
Sistema/Objeto:		
PORTARIA DE REVOGAÇÃO		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		30/04/2025 08:23:34
ASSUNTOS		
REVOGAÇÃO		30/04/2025 08:23:11
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	30/04/2025 08:24:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1720903 e o CRC A237B02D.



ID: 1721055 e CRC: 45B5EDC0



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 019	30/04/2025
ID:	1721055	Processo
CRC:	45B5EDC0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	30/04/2025 08:44:50	Finalização:
	30/04/2025 08:44:51	
MD5:	3CF2D1565E10621C83758E1D9C813541	
SHA256:	74D965EBAED0B1E0FB1E04466547766B31EBC4D4B6144E19A83669638FE978E	

Sistema/Objeto:

PORTARIAS

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício PEDIDO DE PUBLICAÇÃO	30/04/2025	1721020
-----------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1721055 e o CRC 45B5EDC0.



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

de 5 de fevereiro de 2025, que dispunha sobre a solicitação de cessão da servidora Aline Barreto de Castro.

Art. 2º – Ratifica-se o ato de aceitação da cessão da referida servidora, tendo em vista que a cessão foi devidamente autorizada pelo Município de Teixeiraópolis, conforme documentação acostada aos autos administrativos da AGERJI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Atenciosamente,

Fabio Gonçalves  
Diretor Presidente Interino  
Decreto; 0507/GAB/PM/JP/2025Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

## PORTARIA Nº 020/PRES/AGERJI/2025

Ji-Paraná, 30 de abril de 2025.

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JI-PARANÁ – AGERJI DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/PRES/AGERJI/2025, QUE SOLICITAVA A CESSÃO DA SERVIDORA ALINE BARRETO DE CASTRO.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023.

CONSIDERANDO que a solicitação de cessão da servidora Aline Barreto de Castro, matrícula nº 1128, do quadro do Município de Teixeiraópolis, foi realizada por meio da Portaria nº 003/PRES/AGERJI/2025;

CONSIDERANDO que houve vício formal no instrumento utilizado, uma vez que a solicitação de cessão deveria ter sido formalizada por ofício, e não por portaria;

CONSIDERANDO que, não obstante o equívoco formal, a cessão da servidora foi regularmente autorizada e formalizada pelo ente de origem;

## RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, por vício formal, a Portaria nº 003/PRES/AGERJI/2025, datada

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150  
CNPJ 15.659.732/0001-65  
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)  
Cel.: 69 – 99264 8829  
Tel.: 69 – 3423 0130/6976

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	020	30/04/2025
ID:	1720915	Processo
CRC:	9E1DC95C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	30/04/2025 08:24:05	Finalização:
	30/04/2025 08:25:57	
MD5:	3F4F729CF1A4BDE0723C21ABBBB4A68F	
SHA256:	D283213B51BE0C288A710385A1A9ABDD3836A27903AD9E373B817CD0313CBC93	

Sistema/Objeto:

PORTARIA DE REVOGAÇÃO

## INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 30/04/2025 08:25:40

## ASSUNTOS

REVOGAÇÃO 30/04/2025 08:25:14

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 30/04/2025 08:26:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1720915 e o CRC 9E1DC95C.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA 020	30/04/2025
ID:	1721056	Processo
CRC:	69FCFCB4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	30/04/2025 08:44:51	Finalização:
	30/04/2025 08:44:51	
MD5:	50B79793F56F0AFF8BB2A23A3BE00CF7	
SHA256:	DFEEB76A9F14166EB5F488B5D266FD17659A7A10287C0F670A245854ED5F269C	

Súmula/Objeto:

PORTARIAS

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício	Data	ID
Ofício PEDIDO DE PUBLICAÇÃO	30/04/2025	1721020

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1721056 e o CRC 69FCFCB4.



**Art. 5º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

**Art. 6º.** Fica revogada a Portaria nº 092/FPS/PMJP/2015.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício 01 de setembro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1679172 e CRC: DBB74285



## ATO DE RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

## PORTARIA Nº 046/IPREJI/2025

“Dispõe sobre retificação da concessão do benefício de Aposentadoria à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 2.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-10441/2023 ;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Retifica a Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade formalizado pela Portaria nº 092/FPS/PMJP/2015, para a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária de Tempo de Contribuição de Professor à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 2479, Professor Licenciatura Plena – P-II- 20H-EDU, admitida em 28/08/1991, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, celetista da admissão até 31/07/2005, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício foi calculado sobre a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições a partir de Julho/1994, tempo de contribuição averbado de 10.651 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um) dias, ou vinte e nove anos, dois meses e seis dias, 100% (cem) por cento do tempo de contribuição exigido para a aposentadoria na regra de professor (a) de 9.125 dias (mulher), com proventos no valor de R\$ 1.333,57 (mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 01 de setembro de 2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “a”, inciso III, § 1º, § 3º, § 5º do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §2º, §1º, incisos I,II,III, do Art. 31, e o Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1679172 e CRC: DBB74285



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 046/IPREJI/2025	11/04/2025
ID:	1679172	Processo
CRC:	DBB74285	Documento
Processo:	4-10441/2023	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	11/04/2025 10:15:35	Finalização:
	11/04/2025 10:17:16	
MD5:	2D802C8CA764CBDF48F150B5834A4CD9	
SHA256:	9B4960C3E9BEAEFDF31CBB51790D558CCE592961AC3C9D31768957CC407E39D12	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre retificação da concessão do benefício de Aposentadoria à servidora **LÚCIA MOREIRA DE AQUINO.**

## INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	11/04/2025 10:15:57
---	---------------------

## ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	11/04/2025 10:16:53
--	---------------------

## CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	30/04/2025 10:54:29
---	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 294/IPREJI/2025	30/04/2025	1721927
------------------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	11/04/2025 12:05:06
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1679172 e o CRC DBB74285.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

## PORTARIA Nº 047/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTANA**."

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-6037/2019 e de determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7000135-20-2022.8.22.0005;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTANA**, matrícula nº 8291, Auxiliar de Enfermagem- SAU, admitida na Prefeitura de Ji-Paraná em 24/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício será **PROPORCIONAL** ao tempo de contribuição, calculado a partir do valor da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994, dividido pelo tempo total de contribuição exigido para mulher de 10.950 dias (30 anos), tendo averbado nesta Aposentadoria 7.211 (sete mil, duzentos e onze) dias, ou dezenove anos, oito meses e vinte e oito dias, alcançando 65,85% (sessenta e cinco, vírgula oitenta e cinco) por cento do tempo de contribuição exigido de 10.950 dias, resultando nos proventos de R\$ 1.391,58 (mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) com majoração de R\$126,42 para o valor do salário mínimo vigente de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1699497 e CRC: 62701750



**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

**Art. 5º.** A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria por Idade até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de maio de 2025.

## Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 22 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº 47/IPREJI/2025	22/04/2025
ID:	1699497	Processo
CRC:	62701750	Documento
Processo:	4-6037/2019	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	22/04/2025 13:36:17	Finalização:
	22/04/2025 13:39:53	
MD5:	3277459D20F38215B6BF489F0705D56B	
SHA256:	AAA3279E720E4E80A4085454F6243093162274A70B231942B7C28213F1917A12	
<p>Objeto: Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora <b>MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTANA</b>, conforme determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7000135-20-2022.8.22.0005".</p>		
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		22/04/2025 13:37:45
ASSUNTOS		
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE		22/04/2025 13:37:53
CIENTES		
EUNICE FARIAS		23/04/2025 11:03:58
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira		30/04/2025 10:54:29
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 294/IPREJI/2025	30/04/2025	1721927
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	22/04/2025 13:44:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1699497 e o CRC 62701750.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



## REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## PORTARIA Nº 049/IPREJI/2025

"Dispõe sobre a revisão e a concessão do benefício de Aposentadoria com Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora **LAADES SANTOS SILVA**."

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-1159/2023 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7003678-60.2024.8.22.0005;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 029/IPREJI/2023 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor (a)** à servidora **LAADES SANTOS SILVA**, matrícula nº 3129, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 19/02/1993, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício corresponde a R\$ 7.758,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), a partir de 01/04/2023, totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01/04/2023. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passarão a ser de R\$ 10.139,40 (dez mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) a partir de 01/05/2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1699497 e CRC: 62701750



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

D: 1702384 e CRC: 68BB67C7



**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 029/IPREJI/2023 a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício, de 01 de abril de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 23 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 1702384 e CRC: 68BB67C7



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 49/IPREJI/2025	23/04/2025
ID:	1702384	Processo
CRC:	68BB67C7	Documento
Processo:	4-1159/2023	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	23/04/2025 12:45:20	Finalização:
	23/04/2025 12:48:16	
MD5:	F17F3D1CBF47FC9AE C236266C BCB7A8A	
SHA256:	1126C259E3067BCE15A7568AD99B4BFFFB2342DF93F6B8C B2784D71077C18F62	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a revisão e a concessão do benefício de Aposentadoria com Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora LAADES SANTOS SILVA.

#### INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 23/04/2025 12:46:54

#### ASSUNTOS

REVISÃO DE APOSENTADORIA / CÉLCULO 23/04/2025 12:47:38

#### CIENTES

WALCIMEIRE SOUZA DO NASCIMENTO ANDRADE 24/04/2025 08:49:09  
INES DA SILVA PRIMO E SILVA 24/04/2025 11:04:35  
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 24/04/2025 14:51:16  
Márisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira 30/04/2025 10:54:29  
FERNANDA DA SILVA CASTRO 30/04/2025 12:02:35  
FERNANDA DA SILVA CASTRO 30/04/2025 12:02:55

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 294/IPREJI/2025 30/04/2025 1721927

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA 23/04/2025 12:54:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1702384 e o CRC 68BB67C7.

#### REVISÃO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 051/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor (a) à servidora **ROZINEI APARECIDA DE OLIVEIRA FAGUNDES.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-4576/2022 e determinação judicial do Processo TJ-RO nº 7002084-11.2024.8.22.0005;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revisar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor (a) concedido através da Portaria nº 058/IPREJI/2022 e Conceder por determinação Judicial o benefício de **Aposentadoria Voluntária com Integralidade e Paridade de Professor (a)** à servidora **ROZINEI APARECIDA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, matrícula nº 11695, Professora Licenciatura Plena- P-III-40H, admitida em 23/01/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** O valor do benefício a partir de 01 de junho de 2022 corresponde a R\$ 4.399,04 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos), incluído vencimentos, anuênio, progressão funcional (biênio), gratificação de titularidade, que corresponde à totalidade da última remuneração do cargo efetivo na qual houve recolhimentos previdenciários e do cargo em que se deu a aposentadoria em 01 de junho de 2022. Aplicada às atualizações pertinentes, os proventos desta Aposentadoria passam a ser de R\$ 8.806,95 (oito mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) a partir de 01 de maio de 2025.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com Fundamentação no Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 1719429 e CRC: 362852D2



**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos servidores em atividade, conforme estabelece o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003.

**Art. 5º.** Fica revogada a Portaria nº 058/IPREJI/2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da concessão do benefício (01 de junho de 2022) e será implantado a partir de 01 de maio de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]

**Edisio Gomes Barroso**  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025



Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55  
Site: [www.jipaprev.ro.gov.br](http://www.jipaprev.ro.gov.br) - e-mail: [previdencia@jipaprev.ro.gov.br](mailto:previdencia@jipaprev.ro.gov.br)

ID: 1719429 e CRC: 362852D2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 51/2025	29/04/2025
ID:	1719429	Processo Documento
CRC:	362852D2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	29/04/2025 12:12:44	Finalização: 29/04/2025 12:15:39
MD5:	7D779926F41E6E18329E3C76E6ED8377	
SHA256:	EA82695E8A1136E18B4E049162DAF5AED966169C4F52C2E876E896DFC BDB247	

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre a revisão de aposentadoria com a concessão na regra de Integralidade e Paridade de Professor (a) servidora ROZINEI APARECIDA DE OLIVEIRA FAGUNDES.

## INTERESSADOS

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	29/04/2025 12:14:23
---	---------------------

## ASSUNTOS

REVISÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	29/04/2025 12:15:14
---------------------------------------	---------------------

## CIENTES

Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	30/04/2025 10:54:30
---	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 291/2025	29/04/2025	1719752
Ofício nº 294/2025	30/04/2025	1721927

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	29/04/2025 12:25:32
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1719429 e o CRC 362852D2.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 052/2025	29/04/2025
ID:	1718758	Processo Documento
CRC:	988126CE	
Processo:	4-5159/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	29/04/2025 10:41:20	Finalização: 29/04/2025 10:42:55
MD5:	E C8FE6016A3DAA3E663CD3EF4468AF35	
SHA256:	3B75D0C326CF0036E268869F9A3B68B9D0A3B364B4C656A75009E1009767FA92	

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

## INTERESSADOS

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	29/04/2025 10:41:20
---	---------------------

## ASSUNTOS

SUPRIMENTO DE FUNDOS	29/04/2025 10:41:20
----------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 294/2025	30/04/2025	1721927
--------------------	------------	---------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDÍSIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	29/04/2025 11:03:11
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1718758 e o CRC 988126CE.

## PORTARIA Nº 052/IPREJI/2025

*"Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013"*

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.725.922-20 e RG nº 000527405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-0812/2025, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
Consumo: Ficha 1246 - R\$ 5000,00 (cinco mil reais)

**Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

**Art. 4º** A Controladoria Geral do Município - CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2025.

[Assinado eletronicamente]  
Edisio Gomes Barroso  
Presidente do IPREJI  
Decreto nº 1125/2025

## DECRETOS

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1517, DE 29 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 49/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1716551).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferido o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1517, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**ACRÉSCIMOS**

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1472	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
		<b>TOTAL: R\$20.000,00</b>

**REDUÇÕES**

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1483	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
		<b>TOTAL: -R\$20.000,00</b>

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1719236 e CRC: 0B9CB9E0



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1517, de 29 de abril de 2025	29/04/2025
ID:	1719236	Processo
CRC:	0B9CB9E0	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2025 11:45:09	Finalização:
		29/04/2025 11:46:59
MD5:	082BF4697CD24A0A9F6BB5C7D7EAC32D	
SHA256:	2C385A34CB01F4BE57E5EE5AC0AF8035D12EDBC211CF2BB75E5D2462A5712E86	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigência e demais providências.		
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 29/04/2025 11:46:35
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 29/04/2025 11:46:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 29/04/2025 11:46:46
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		29/04/2025 11:45:43
<b>CIENTES</b>		
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		29/04/2025 16:20:44
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA		30/04/2025 07:46:20
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 29/04/2025 16:13:04
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 29/04/2025 16:50:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1719236 e o CRC 0B9CB9E0.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1518, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Despacho Integrado n. 2 (ID: 1701113) da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família inserido no Processo n. 110/2025.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 201.764,83** (duzentos e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1601	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-127 - COVID no SUAS - Venezuelanos F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	110.126,41
1602	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 018-126 - COVID no SUAS - Acolhimento F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	91.638,42

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Affonso Cândido**  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1719256 e CRC: A2B7BCEB



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.127 - COVID no SUAS - Venezuelanos  
ANEXO I AO DECRETO: N. 1518, DE 29 DE ABRIL DE 2025

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$110.126,41
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$110.126,41	-	R\$0,00
			R\$110.126,41
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$110.126,41
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$110.126,41

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1518, de 29 de abril de 2025	29/04/2025
ID:	1719256	Processo
CRC:	A2B7BCEB	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2025 11:47:10	Finalização:
	29/04/2025 11:49:02	
MD5:	B49716966E9939E7930A8294FFC95388	
SHA256:	AD56A16EFFF2CDD6978EA6341897FED089DC10747E3248C2390EB15C0AFC67A1	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 29/04/2025 11:48:40
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 29/04/2025 11:48:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 29/04/2025 11:48:51
ASSUNTOS		
DECRETO		29/04/2025 11:47:44
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		29/04/2025 16:20:59
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA		30/04/2025 07:46:43
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 29/04/2025 16:13:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 29/04/2025 17:02:53
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1719256 e o CRC A2B7BCEB.



Pública Sistemas

ID: 1719256 e CRC: A2B7BCEB



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.126 - COVID no SUAS - Acolhimento  
ANEXO II AO DECRETO: N. 1518, DE 29 DE ABRIL DE 2025

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$91.638,42
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$91.638,42	-	R\$0,00
			R\$91.638,42
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$91.638,42
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$91.638,42

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1519, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3730 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 43/GAB/SEMED/2025 (ID: 1702371).

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 511.167,30 (quinhentos e onze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1598	12.365.0002.2083.0000	-	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	511.167,30
	3.1.90.91.00	-	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	012-041	-	Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	
	F.R.:	25.1.500.1001	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Pública Sistemas

ID: 1719256 e CRC: A2B7BCEB



ID: 1719268 e CRC: 78E7F5B8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-210.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-130.000,00
319	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-171.167,30
330	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1319, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada Helem Márcia Rodrigues de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 03 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 07/04/2025 às 09:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1659056 e o código verificador 58D5EBFB.

Docto ID: 1659056 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1719268 e CRC: 78E7F5B8



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1519, de 29 de abril de 2025	29/04/2025
ID:	1719268	Processo
CRC:	78E7F5B8	Documento
Processo:	1-14239/2024	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2025 11:49:14	Finalização:
	29/04/2025 11:51:01	
MD5:	E35FF18CC52ACB913FCCA3FD535AC371	
SHA256:	EEFABAB8E9CD6B49732B29E9F713C27063DE79CF33EFFCEA23550E348BF7CFF	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.		

**INTERESSADOS**

Nome	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/04/2025 11:50:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/04/2025 11:50:39
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/04/2025 11:50:51

**ASSUNTOS**

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2025 11:49:43

**CIENTES**

Nome	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	29/04/2025 16:21:10
ROSIMEIRE ANTONIA DE OLIVEIRA	30/04/2025 07:48:27

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

Assinante	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2025 16:13:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	29/04/2025 16:50:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1719268 e o CRC 78E7F5B8.

Decreto 1319 de 03/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1659056 e CRC: 58D5EBFB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1514, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a 7ª Conferência Municipal das Cidades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Ministério das Cidades, através da Portaria MCID n.º 175/2024 e alterações, convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", que prevê etapas municipais e estaduais com o objetivo de apresentar propostas a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU;

Considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria n.º 429 de 09 de abril de 2024, e

Considerando tudo o que consta no Processo 4567/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná será classificada em grupos e contará com várias instituições conforme os seguintes segmentos sociais:

- Grupo I: Gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais, municipais e distritais;
- Grupo II: Movimentos populares;
- Grupo III: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- Grupo IV: Trabalhadores (Entidades sindicais);
- Grupo V: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- Grupo VI: Organizações não governamentais.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, aprovada através da Portaria n.º 429/SEAS/RO de 9/04/24 e, no que couber, do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

II. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná;

Decreto 1514 de 28/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1716430 e CRC: 3326DC88).

Pág: 1/3

IV. elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades; e

V. preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades conforme modelo definido pela União.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da etapa municipal.

**Art. 3º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, que contará com representantes das instituições listadas conforme os seguintes segmentos sociais:

**a) Grupo I:**

1. **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:** Marcelo Aparecido de Oliveira;
2. **Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF:** Eliel Pereira;
3. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:** Leila de Falco;
4. **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:** Elsom Dourado Gomes;
5. **Secretaria Municipal de Educação - SEMED:** Janethe de Almeida S. dos Reis;
6. **Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:** Juscelia Costa Dallapicola;
7. **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:** Marcos Vinícius Albino de Andrade;
8. **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD:** Mariana Cambrozzi Paiva;
9. **Legislativo Estadual:** Manoel Messias Antunes, representando a Deputada Estadual Claudia de Jesus.

**b) Grupo II:**

1. **Associação das Mulheres Agroecológicas do Riachuelo - AMARI:** Creonice Vilarin;
2. **Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
3. **Escola Fé e Política:** Paulo Fernando de Souza;
4. **Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI:** Vitalina Orneles de Souza;
5. **Avanço Ji-Paraná:** Nayara Xavier Trindade;
6. **Ordem de Ministros Evangélicos de Ji-Paraná - OMEJI:** Pr. Kenedy Arcanjo Bizi;
7. **Escola Família Agrícola - EFA:** Gleiciele Santos Martinello;
8. **União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES:** Matheus Favaro Moreira.

**c) Grupo III:**

1. **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:** Márcio de Lima Porto;
2. **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:** Josimar Lourenço Silva;
3. **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM:** Luiz Antônio Albuquerque.

**d) Grupo IV:**

1. **Imobiliária 2B:** Evaldo Arruda Pinto;
2. **Residencial Villa Verde:** Maikon da S. Queiroz;
3. **G. S. Construtora:** Ricardo Galego Caetano.

**e) Grupo V:**

1. **Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - Loan:** Henrique A. de Oliveira;

Decreto 1514 de 29/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1716430 e CRC: 3326DC88).

Pág: 2/3

Decreto 1516 de 29/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1719155 e CRC: 03C668B6).

Pág: 1/1

2. **Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá:** Estela Máris Anselmo Savoldi;
3. **Universidade Federal de Rondônia - UNIR:** Nerio Aparecido Cardoso.

**f) Grupo VI:**

1. **Pacto das Águas:** Nathaly de Jesus Vieira.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Organizadora.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 28 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1716430** e o código verificador **3326DC88**.

Docto ID: 1716430 v4



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1516, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Exonera **Leticia Rodeline Martins**, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Leticia Rodeline Martins**, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 29 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2025 às 14:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1719155** e o código verificador **03C668B6**.

Docto ID: 1719155 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1520, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Ministério das Cidades, através da Portaria MCID n.º 175/2024 e alterações, convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", que prevê etapas municipais e estaduais com o objetivo de apresentar propostas a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU,

**Considerando** tudo o que consta no Processo 4567/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, a ser realizada em **12 e 13 de junho de 2025**, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID n.º 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria n.º 429 de 09 de abril de 2024.

**Art. 3º** A Conferência Municipal das Cidades será pública e acessível a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento Interno a ser elaborado pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único.** Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1720914** e o código verificador **C41E901B**.

Docto ID: 1720914 v1

**DECRETO N. 1522, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Elisangela Santos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Elisangela Santos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721463** e o código verificador **FD770B86**.

Docto ID: 1721463 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1521, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Ádila Kelly da Silva Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Ádila Kelly da Silva Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721384** e o código verificador **1FB960E4**.

Docto ID: 1721384 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1523, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Amazon Segundo Jacir Donato de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721482** e o código verificador **0C98E452**.

Docto ID: 1721482 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1524, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Daniele Fonseca Zani, do cargo de Controladora da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Daniele Fonseca Zani, do cargo de Controladora da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI, no qual respondia interinamente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721526** e o código verificador **D9681669**.

Docto ID: 1721526 v1

Decreto 1524 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721526 e CRC: D9681669).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1527, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Orlando de Assis Gomes, para o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Orlando de Assis Gomes, para o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721581** e o código verificador **B445CF34**.

Docto ID: 1721581 v1

Decreto 1527 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721581 e CRC: B445CF34).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1526, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Eliene Lino Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Eliene Lino Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721569** e o código verificador **A1D8B091**.

Docto ID: 1721569 v1

Decreto 1526 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721569 e CRC: A1D8B091).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1528, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Wellington dos Santos Nobre, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Wellington dos Santos Nobre, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721610** e o código verificador **ADD71D98**.

Docto ID: 1721610 v1

Decreto 1528 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721610 e CRC: ADD71D98).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1529, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721636** e o código verificador **F9EC97D6**.

Docto ID: 1721636 v1

Decreto 1529 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721636 e CRC: F9EC97D6).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1531, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Júlio Cesar Oliveira Alcântara Filho, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado Júlio Cesar Oliveira Alcântara Filho, do cargo em comissão de Assessor Técnico Veterinário da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721666** e o código verificador **93010B28**.

Docto ID: 1721666 v1

Decreto 1531 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721666 e CRC: 93010B28).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1530, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Domingas Marcília Santos Dourado, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Domingas Marcília Santos Dourado, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721645** e o código verificador **F9A111D4**.

Docto ID: 1721645 v1

Decreto 1530 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721645 e CRC: F9A111D4).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1532, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Domingas Marcília Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Veterinária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Domingas Marcília Santos Dourado, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Veterinária da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721727** e o código verificador **52388184**.

Docto ID: 1721727 v1

Decreto 1532 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721727 e CRC: 52388184).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1533, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Júlio Cesar Oliveira Alcântara Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Júlio Cesar Oliveira Alcântara Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721742** e o código verificador **C154AA62**.

Docto ID: 1721742 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1535, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Nayara de Oliveira Dutra, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Nayara de Oliveira Dutra, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721770** e o código verificador **39AC2586**.

Docto ID: 1721770 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1534, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Jackeline Francisco de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Jackeline Francisco de Moura, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721761** e o código verificador **CF9C50BD**.

Docto ID: 1721761 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1536, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Maysa Maria Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Maysa Maria Mateus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721779** e o código verificador **35EAECDE**.

Docto ID: 1721779 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1537, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Arthur Lourenço Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Arthur Lourenço Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 15:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721876** e o código verificador **6BADBC0B**.

Docto ID: 1721876 v1

Decreto 1537 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721876 e CRC: 6BADBC0B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1539, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Francisco de Souza Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Francisco de Souza Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 3 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721933** e o código verificador **A3202104**.

Docto ID: 1721933 v1

Decreto 1539 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721933 e CRC: A3202104).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1538, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Francisco de Souza Soares, do cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado Francisco de Souza Soares, do cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1721904** e o código verificador **0040EEAF**.

Docto ID: 1721904 v1

Decreto 1538 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1721904 e CRC: 0040EEAF).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1540, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n. 1113, de 19 de novembro de 2001, que instituiu o Código Ambiental de Ji-Paraná;

Considerando as disposições contidas no Decreto n. 1803, de 26 de julho de 2013, que aprova o Regimento Interno do COMDEAM Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, através do [Memorando 121 de 30/04/2025 \(ID 1721593\)](#)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente SIMMA, para o mandato 2025/2027.

Art. 2º O COMDEAM será integrado pelos membros a seguir nominados:

## I. Membro Nato:

- Otelo Castellani Neto - Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMEIA;
- Girlene Neves Rufino - Responsável pela área de Meio Ambiente.

## II. Representantes dos seguintes organismos:

- Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBIO (Órgão Federal do Meio Ambiente):
  - Titular: Lorrán Marré Parlotte;
  - Suplente: Leandro Alves Eiró Ribeiro.
- Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI:
  - Titular: Cleide Braz Bezerra Rocha de Albuquerque;
  - Suplente: Vicente Batista Filho.
- Universidade Federal de Rondônia - UNIR:
  - Titular: Patrícia Soares de Maria de Medeiros;
  - Suplente: Margarita Maria Dueñez Orozco.

Decreto 1540 de 30/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1722022 e CRC: 2E81949A).

Pág: 1/4

d) Instituto Federal de Rondônia - IFRO:

- 1) Titular: Wanderley Rocha Meira Filho;
- 2) Suplente: Andreza Pereira Mendonça.

e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:

- 1) Titular: Hermerson José da Silva Alvarenga;
- 2) Suplente: Márcia Gomes da Silva de Oliveira.

f) 1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental:

- 1) Titular: Vandre dos Santos Alves;
- 2) Suplente: Daiane Rodrigues.

g) Câmara Municipal de Ji-Paraná:

- 1) Titular: Rubson José Alves de Freitas;
- 2) Suplente: Cyntia Farias Carlo.

h) Fundação Cultural:

- 1) Titular: Joab Louback Pedro;
- 2) Suplente: Vinicius Rodrigues.

i) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- 1) Titular: Francisco de Assis dos Santos;
- 2) Suplente: Emily Luna da Silva Mattos.

j) Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:

- 1) Titular: Lucimeire Eliane Zanettin Moura;
- 2) Suplente: Solange Aparecida de Lima Matos.

III. Representantes dos organismos não governamentais:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR:

- 1) Titular: Gilvan Mendes de Souza;
- 2) Suplente: Creonice Vilarim.

b) Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção de Ji-Paraná:

- 1) Titular: Estela Máris Anselmo Savoldi;
- 2) Suplente: Larissa Santana Santos.

c) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:

- 1) Titular: Ricardo Arnaldo Otto Kich;
- 2) Suplente: Alisson Gomes de Sousa.

d) Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná - ACIJIP:

- 1) Titular: Jonas Luiz da Silva Sales;
- 2) Suplente: Bruno Pandolfo.

e) Instituto Padre Ezequiel Ramin:

- 1) Titular: Flávia Costa Bandeira;

- 2) Suplente: Francisco de Assis Costa.

f) Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis - COOCAMARJI:

- 1) Titular: Celso Luiz Moulaz;
- 2) Suplente: Verônica Costa Bastos.

g) Associação Indígena Assiza:

- 1) Titular: Josias Cebirop da Silva;
- 2) Suplente: Stephanie Carolina da Silva Rezende.

h) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia - EMATER:

- 1) Titular: Edilene Maria da Silva;
- 2) Suplente: Bruna Lucieny Temponi Santos.

i) Colônia dos Pescadores:

- 1) Titular: Manuel Batista Dantas;
- 2) Suplente: Solange Aparecida de Lima Matos.

j) Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia CAERD:

- 1) Titular: Wagner Marcolino Zaccarini;
- 2) Suplente: Laline Garcia Gomes.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, bem como todas as regras que regerão suas atividades, estão previstas no Capítulo IV, da Lei Municipal nº 1113, de 19 de novembro de 2001, e do Decreto n. 1803, de 26 de julho de 2013.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs 15689/2021, 0179 e 3948/2022 e 0608/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:15, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1722022** e o código verificador **2E81949A**.

Docto ID: 1722022 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 1541, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

Decreta Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Ji-Paraná.

**§1º** As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Indireta, caso haja necessidade, poderão mediante Portaria, estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 30 de abril de 2025

*[assinado eletronicamente]*  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1722956** e o código verificador **18D5A9C0**.

Docto ID: 1722956 v1